LEI Nº 807 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

"Declara de Utilidade Pública a Associação Multidisciplinar de Aprendizagem e Profissionalização do Município de Lindóia".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Multidisciplinar de Aprendizagem e Profissionalização do Município de Lindóia.

Art. 2.º - Para fazer jus aos benefícios de que trata o artigo anterior, deverá a Diretoria da referida Associação, apresentar o respectivo Estatuto, bem como prova do Registro Civil de Pessoa Jurídica junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Serra Negra-SP.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 27 de setembro de 2002.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de Setembro de 2.002.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração